



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

137

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.786, DE 18 DE MARÇO DE 2008

Autorizo o poder executivo Municipal fazer modificação na Lei 694/88 – Uso e Ocupação do Solo Urbano – neste Município, na Rua Firmino Gonçalves no Bairro Palmital.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o autorizado ao chefe do Executivo Municipal a proceder modificação na Lei 694/88 – Uso e Ocupação do Solo – neste Município, na Rua Firmino Gonçalves - Bairro Palmital, do número 30 ao número 1645, transformando-a em Área Comercial (ZC 2).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 18 DE MARÇO DE 2008.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL